



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 047/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO DE MATRÍCULA DE LOTES URBANO, SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aprovado a ANEXAÇÃO DE MATRÍCULAS dos lotes urbanos 08 medindo 3.165,82m² (três mil cento e sessenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros quadrados) e 09 medindo 3.847,45m² (três mil oitocentos e quarenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), ambos da Quadra C, devidamente matriculados sob o n.º R.1-M.28.123 e R.1-M.28.124 no CRI da Comarca de Cássia-MG e de propriedade de **ARTHUR BONINI, localizados no Loteamento Chácaras de Recreio Pau D'Alho, no Município de Delfinópolis, com área total de 7.013,27m² (sete mil e treze metros e vinte sete centímetros quadrados).**

Art. 2.º - O terreno anexado e agora denominado Lote 08A – Quadra C, situado no Município de Delfinópolis/MG, localizado no Loteamento “Chácaras de Recreio Pau D'Alho”, desta Comarca de Cássia/MG, nos termos da Lei n.º 13.465 de 25 de Julho de 2017, juntamente com o Decreto n.º 030/2019 de 08 de Abril de 2019, que dispõe sobre aprovação da Regularização Fundiária Urbana na modalidade Reurb de Interesse Específico (Reub-E) e a Certidão de Regularização Fundiária n.º 001/2019 de 08 de Abril de 2019, expedida pela Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, assinada pela Prefeita Municipal Sr.ª Suely Alves Ferreira Lemos, composto do Lote 08A da Quadra C, com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE: mede 40,18 metros, confrontando com a Rua 1; **LATERAL DIREITA (do Observador que do imóvel olha para a Rua): mede 160,64 metros**, confrontando com o lote 07; **LATERAL ESQUERDA: mede 135,17 metros**, confrontando com o Lote 10, **FUNDO: mede 58,83 metros**, confrontando com a faixa de desapropriação da Usina Hidrelétrica Marechal Mascarenhas de Moraes, encerrando assim uma área total de 7.013,27m² (sete mil e treze metros e vinte sete centímetros quadrados).**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 23 de Agosto 2022.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis